



Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PGE Nº 001/2024

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO, MEDIANTE CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso da atribuição legal, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Resolução CPGE nº 302/2018, destinado à contratação de Estagiário de Direito e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para a função de **estagiário (a) do curso de Direito, cursando entre o 4º e 9º período**, que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.

1.2 Caberá à Gerencia-Geral a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, por meio de Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, criada por meio da Portaria nº 079-S, publicada em 13/10/2021.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas, análise curricular, entrevista com a Chefia Imediata do Setor e formalização de contrato.

1.4 A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

1.5 As contratações serão admitidas em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, Decreto Estadual 3.388-R, Resolução CPGE 302, com suas respectivas alterações.

1.6 Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino ou vespertino e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos será definida a critério exclusivo da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as necessidades das setoriais.

1.7 As convocações serão realizadas durante o período de vigência deste edital, sendo convocados na ordem decrescente do período cursado.

1.8 Após convocação, os aprovados, serão localizados de acordo com o interesse da Administração e necessidade das setoriais.

1.9 O perfil, atividades, jornada de trabalho e quantitativo de vagas constam nos **Anexo I** deste Edital.



Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no link https://docs.google.com/forms/d/1h3pXU33OP1S6eR2Wv8m_XktOIUvR9Z1nNDZmp0H4-Uc/edit, no período de **10 horas** do dia **18 de março de 2024** até as **17 horas** do dia **06 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2 O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas;
- 2.3 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 2.4 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.
- 2.5 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.
- 2.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.9 Será exigido como requisito mínimo para inscrição aqueles definidos no **Anexo I** deste Edital.

3. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 5.1 O Estagiário receberá a importância mensal de R\$ 1.503,63 (hum mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), a título de bolsa de complementação educacional, não gerando vínculo empregatício, bem como auxílio transporte, conforme art. 12 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4. DO CADASTRO

- 4.1 Os estudantes que realizarem a inscrição no período definido no item 2, integrarão o cadastro de candidatos credenciados, estando aptos para concorrerem às vagas de estágio da Procuradoria-Geral do Estado.

5. DA DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS

- 5.1 A PGE divulgará lista final de candidatos inscritos por período cursado em 2024/1 no endereço eletrônico www.pge.es.gov.br.

6. DA CONVOCAÇÃO



Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

6.1 Após o período de inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e integrantes do cadastro de candidatos credenciados, poderão ser convocados para a fase de **Análise Curricular e Entrevista**, de acordo com as vagas existentes na Procuradoria-Geral do Estado.

6.2 As convocações de candidatos, para entrevistas, serão realizadas pelo setor de Recursos Humanos por email disponibilizados pelo candidato na inscrição.

6.3 O candidato deverá responder o email no prazo de **03 (dias) dias**, com formulário específico, enviado pelo setor, anexando CÓPIA LEGÍVEL dos seguintes documentos:

- a. Declaração da Instituição de ensino que conste período, turno e matrícula;
- b. 01 foto 3x4;
- c. RG;
- d. CPF do candidato, acompanhado de comprovante de situação cadastral, emitido pelo site da Receita Federal;
- e. Documento de identidade com foto;
- f. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- g. Carteira de Trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro e último emprego, caso possua;
- h. Extrato PIS e PASEP (se não estiver descrito na Carteira de Trabalho);
- i. Comprovante de Residência, dentro dos 3 últimos meses;
- j. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- k. Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.4 A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.5 Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.6 Após a análise curricular, o candidato será convocado para a Entrevista, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.7 O candidato aprovado na entrevista, receberá novo email do setor de recursos humanos, com orientações, para formalização do contrato.

6.8 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

6.9 Para comprovação do vínculo com Instituição de Ensino, serão consideradas as exigências estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

6.10 As convocações ocorrerão durante todo o período de vigência do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vagas a depender das demandas e por conveniência da Administração.



Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

7 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 O Termo será celebrado entre o candidato, a instituição de ensino na qual se encontra matriculado e a Procuradoria-Geral do Estado.

9.2 O candidato aprovado na entrevista deverá seguir as instruções do setor de Recursos Humanos para a assinatura do Termo de Compromisso e será responsável por obter a assinatura da instituição de ensino.

9.4 O candidato deverá apresentar a documentação descrita acima no dia especificado pelo RH-PGE/ES.

9.5 Com a assinatura do termo de compromisso, a instituição de ensino atestará a compatibilidade das atividades a serem exercidas no estágio e seu nível de escolaridade, bem como o horário das aulas e o indicado no Termo de Compromisso para a realização do estágio.

9.6 Com a assinatura do termo de compromisso, o supervisor do estágio atestará a contratação do candidato aprovado na entrevista, bem como se compromete com a orientação, acompanhamento contínuo e supervisão das atividades a serem exercidas pelo candidato na setorial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da lista de inscritos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

10.2 O prazo para Contrato de Estágio estará condicionado ao período cursado/matriculado e a critério da PGE/ES, não ultrapassando 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, na forma prevista na Lei 11.788/2008.

10.3 Em caso de não haver inscritos de determinado período, a Gerência-Geral poderá convocar os demais inscritos, bem como realizar novo processo seletivo.

10.4 Na hipótese de não retornar ao email de convocação ou não comparecimento na entrevista na data e horário marcado pelo setor de Recursos Humanos, o candidato será **automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado**.

10.5 Caso o candidato venha a firmar o Termo de Compromisso e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será **rescindido automaticamente**.

10.6 A lotação do candidato será determinada conforme demanda e interesse da Administração.

10.7 A aprovação na análise curricular e posterior entrevista neste processo, não assegura ao candidato a contratação automática pela PGE/ES, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.8 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica do Processo Seletivo e pela Gerência Geral.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado



**Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

ANEXO I – DOS REQUISITOS, DA JORNADA DE TRABALHO E QUANTITATIVO DE VAGAS.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE DIREITO
Requisitos para provimento: Estudante regularmente matriculado, com declaração fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
Jornada de Trabalho Semanal: 20 horas
Quantitativo de vagas: 20 + CR



**Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

AVALIADOR



**Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
TOTAL DE PONTOS		

AVALIADOR



Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado